



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL**

**Nº 280/2021**

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, o **seu despacho n.º 1906-PCM/2021, de 13 de dezembro:**

**“Tolerância de ponto nos equipamentos municipais**

Nos termos do disposto no art.º 37.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, em virtude da realização do encontro de Natal dos trabalhadores da Câmara Municipal do Seixal, determino a tolerância de ponto no **sábado, dia 18 de dezembro, entre as 12:00 horas e as 16:00 horas**, para os trabalhadores dos equipamentos municipais que pretenderem participar no referido encontro.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 13 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.